REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Nº DA FICHA: GTIIC-05/05-ARTNV



Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniãos de Trabalho Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:

1. DADOS DO SUBTEMA **GRUPO DE TRABALHO:** GT_II ° C. Áreas Especiais de Controle de Gabarito **SUBTEMA:** ANA CLAUDIA BEZERRA BARROS **FACILITADOR:** 2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA: * quando for o caso de criar novo Tipo: Criar novo artigo N⁰ do artigo: artigo, não enumerar. 3. CONTRIBUIÇOES PERTINENTES A ESTE ARTIGO: Ν° **FONTE** Linha Contribuição 3. Oficinas - Fichas de VER ANEXO contribuição individual 4. PROPOSTA DO GRUPO Descrição da proposta AREAS NON AEDIFICANDI: áreas não passiveis de construções edilícias fixas ou quaisquer ocupações de naturezas temporárias que de alguma forma interfiram nos quadros da paisagem mediante valor cênico - paisagístico, a preservação ambiental e ordenação urbanística §1º - áreas non aedificandi constantes no Mapa x do Anexo y, ficam desde já criadas e aquelas identificadas posteriormente à data de entrada em vigor deste Plano serão instituídas através de lei ouvido as instâncias de gestão da cidade. §2º - Fica proibido qualquer forma de ocupação que interfira nos cenários de paisagem em direção ao mar e principalmente ao morro do careca e dunas associadas; O plantio de vegetações também deverá considerar tal condição de ocupação. §3º - O gabarito para area non aedificadi, a margem da Avenida Engenheiro Roberto Freire deverá abaixo da linha de cota de meio fio da avenida. §4º - Demais prescrições urbanisticas para a area non aedificandi de Ponta Negra, deverá seguir o que estabelece a ZET §5º - O controle de gabarito e demais diretrizes de uso e ocupação para a area non aedificadi da area de alimentação do aquífero Dunas/Barreiras deverá seguir a regulamentação da legislação vigente da Zona de Proteção Ambiental 1.

Descrição

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item

A ausência de um artigo no plano que trate especificamente das áreas non aedificandi revela, desde a discussão de revisão do plano de 2007(VER ANEXOS:ARTIGO X_AREA NON AEDIFICANDI;ARTIGO X_AREA NON AEDIFICANDI_01;ARTIGO X_AREA NON AEDIFICANDI_ARTIGO PAULO 20017_85662-Texto do artigo-120658-1-10-20141016;ARTIGO X_AREA NON AEDIFICANDI_CONPLAMLeiIntegradaZET1_PONTA NEGRA), inúmeros conflitos de uso e ocupação, de direito administrativo e urbanístico para o município. Essas áreas têm, entre outros, o objetivo de

garantir a proteção do valor cênico de partes da cidade e desde 1979 com a criação da área "Non Ædificandi" para proteger a paisagem da Praia de Ponta Negra, que não se estabele claramente definições e condições de uso e ocupação.